



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

LEI Nº145/83

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a expedir Título de Propriedade em favor de JOANNA MARGARIDA FERREIRA e DULCE MIRA FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a expedir Título de Propriedade de uma área de terras com 300m² (trezentos metros quadrados), representada pelo Lote nº01-A da Quadra nº53, da Planta Urbana da Cidade, em favor de JOANNA MARGARIDA FERREIRA e DULCE MIRA FERREIRA.

§ Único - A referida área de terras, tem a seguinte delimitação e confrontação: Frente com a Avenida Nicola Pansardi, na extensão de 20,00 (vinte) metros lineares; Lado Direito, com a Rua Iguaçu, na extensão de 15,00 (quinze) metros lineares; Lado Esquerdo, com a data nº04, medindo 15,00 (quinze) metros lineares; e Fundos, com a data nº01, medindo 20,00 (vinte) metros lineares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezoito dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e três.

Publique-se:

PEDRO CÉZAR PAVÃO

Diretor de Administração

ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal